



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AB 092

Processo n° 03.026/01

CONTRATANTE: *Município de Botucatu*
CONTRATADO: **DELMETAL COMÉRCIO DE INDÚSTRIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de palco para as comemorações do **146º** Aniversário de Botucatu.
VALOR: **R\$4.000,00** (*Quatro Mil Reais*)

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e um, pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, **DELMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, empresa estabelecida em Barretos, na Rua D-I 6,99 – Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ sob n° 68.332.170/0001-07, por seu bastante procurador (doc. Anexo) JOSÉ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob n° 116.389.218-14 e RG 34.657.749-4, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, n° 100 – Centro – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob n° 058.804.048-70, com base no processo administrativo n° **03.026/01**, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de locação de palco à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA para a execução dos serviços contratantes fornecerá palco em estrutura metálica com piso em madeira compensada com cobertura, a cobertura lateral com tela vazada, camarim, sendo que o piso apresentará altura de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), bem como a altura da cobertura será de 08 (oito) metros (além do piso), bem como, terá 08 (oito metros) de asa.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 17 (dezessete) dias, com início em **06 de abril de 2001** e término em **22 de abril de 2001**.

CLÁUSULA QUARTA:- DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a quantia de **R\$4.000,00** (Quatro Mil Reais).

Fls. 1/2

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AB 093
Processo n° 03.026/01

CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- **02 – GABINTE DO PREFEITO – 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos – 03070202.201 – Manutenção da Unidade.**

CLÁUSULA SEXTA:- DOS PAGAMENTOS

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal, no 5º dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de palco com fornecimento dos materiais acima discriminados, devendo o palco encontrar-se em ordem em todas as apresentações.

CLÁUSULA OITAVA:- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco por cento) mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA:- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu com o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para, posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

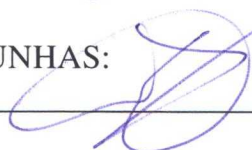
Botucatu, 06 de abril de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE CARLOS FERREIRA
DELMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

